

PROJETO DE LEI 04/2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial
No Orçamento de 2011 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$132.896,60(Cento e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
03.005.04.122.0401.2010	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.90.39.00.00	0768 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	101.196,60
4.4.90.52.00.00	0768 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.700,00

Artigo 2º -
Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto Superávit financeiro da fonte de recurso 31768 convenio Telecentros, pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 132.896,60

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessão da Câmara Municipal de Palmital, em Vinte e três (23) de Fevereiro (02) de dois mil e onze (2011).

Pedro Martins de Oliveira
Vereador Presidente